



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO DO CONTRATO: Capacitações e Treinamentos para Servidores Públicos

DESPESA:

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso
25 - 03.001.04.128.2008.2002.3.3.90.00.00	REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	1.500.000000.0000 00

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao presente processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que o bloqueio orçamentário inicialmente realizado teve como base a estimativa preliminar da contratação, a qual contemplava a aquisição de 10 (dez) inscrições para participação de servidores municipais no **5º Congresso Brasileiro de Contratações Públicas**, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Cuiabá/MT, correspondendo a uma previsão de despesa aproximada de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Contudo, durante a instrução processual e em decorrência de reavaliação estratégica da Administração Municipal, verificou-se que a participação de 4 (quatro) servidores seria suficiente para atender ao interesse público e aos objetivos de capacitação pretendidos, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos. Em razão dessa adequação, o quantitativo inicialmente previsto foi reduzido, ocasionando a diminuição do valor estimado da contratação em relação ao montante considerado para o bloqueio orçamentário.

Ressalta-se que o bloqueio em valor superior ao efetivamente necessário foi mantido apenas como medida preventiva, visando garantir a disponibilidade orçamentária durante a tramitação urgente do processo administrativo, não representando comprometimento definitivo dos recursos públicos.

Após a conclusão do procedimento de contratação, emissão do respectivo empenho e definição do valor efetivamente contratado, o saldo remanescente do bloqueio será devidamente liberado pelo setor de Contabilidade, sob responsabilidade do Contador Municipal, **Sr. Adrianderson Souza Reis**, permanecendo reservado exclusivamente o valor necessário à cobertura da despesa contratada.

Destaca-se que tal procedimento não ocasionará prejuízos à Administração Municipal, às demais contratações em andamento ou à execução das políticas públicas previstas para o exercício financeiro, uma vez que os recursos excedentes retornarão à disponibilidade orçamentária após o competente desbloqueio.

Dessa forma, certifica-se a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para a realização da despesa pretendida, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



responsabilidade na gestão fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de Junho de 2026

Katiuce Marques Alves
Secretária Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 611/2025

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 8718f1fe-58ca-41a3-8504-cd747eb1ee4d

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

KATIUCE MARQUES ALVES

CPF: 002.XXX.XXX-98

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 15/06/2026 19:57:00 (GMT-03:00)